



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

MENOR VALOR TOTAL POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO Nº 1399/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.863 de 07/12/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.862 de 07/12/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2022**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento dos Departamentos.

01.02 - Executivo
01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0015.2016.0000 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

01.02.20 - Diretoria de Água e Esgoto
17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 42.496,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata da Ata de Registro de Preço/ Contrato;

4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. DAS RESTRIÇÕES:

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.1.1. Para que não haja dúvidas, caso o Licitante apresente somente os envelopes (não havendo o representante legal credenciado), a compatibilidade do objeto social será avaliada no momento da abertura do envelope de habilitação (caso este seja o melhor preço ofertado).

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo nº 1399/2022

Razão Social do Proponente:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo nº 1399/2022



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no averso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.3.1. Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será desclassificado.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.6. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.9. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.10. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.11. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.12. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCLASSIFICADAS**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



10.4. Do julgamento

10.4.1. O julgamento será o de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.4.1. Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA** ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

15.2.2. Após a autorização de fornecimento, a(s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação de imediato ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, conforme Termo de Referência Anexo II.

18.3. A prestação dos serviços, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 15 (quinze) dias.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu **respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 31 de março de 2022.

Gilberto Martins Nogueira
Diretor de Serviços Públicos

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO Nº 1399/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório visa à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência. Todos os produtos deverão conter CA (Certificado de Aprovação (CA) do EPI é uma garantia concedida ao equipamento de proteção que passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado conforme a Norma Regulamentadora (NR) 6, mais especificamente do seu item 6.2.)

2. DA JUSTIFICATIVA:

O presente tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os funcionários do Departamento de Água e Esgoto e Serviços Públicos, a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, bem como atender as normas vigentes.

3. DO OBJETIVO:

Prover o almoxarifado e as necessidades urgentes do setor para distribuição através de requisição de materiais, visando o bom andamento das atividades operacionais inerentes ao setor.

QUANTITATIVO DOS ITENS

A tabela a seguir mostra a descrição geral e a quantidade de cada item desse termo de referência:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
	OBJETO	UNID.	QUANT.	NUMERAÇÃO
1	Calçado de segurança- Botina	Par	05	35
2	Calçado de segurança- Botina	Par	09	36
3	Calçado de segurança- Botina	Par	13	37
4	Calçado de segurança- Botina	Par	07	38
5	Calçado de segurança- Botina	Par	11	39
6	Calçado de segurança- Botina	Par	15	40
7	Calçado de segurança- Botina	Par	09	41
8	Calçado de segurança- Botina	Par	28	42
9	Calçado de segurança- Botina	Par	10	43
10	Sapato de segurança	Par	05	35
11	Sapato de segurança	Par	05	36
12	Sapato de segurança	Par	05	37
13	Sapato de segurança	Par	05	38
14	Sapato de segurança	Par	05	39
15	Sapato de segurança	Par	05	40
16	Sapato de segurança	Par	05	41
17	Sapato de segurança	Par	20	42
18	Sapato de segurança	Par	05	43
19	Bota PVC cano longo	Par	05	40
20	Bota PVC cano longo	Par	15	42
21	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	Caixa	01	P
22	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	Caixa	03	M
23	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	Caixa	01	G
24	Luva de Vaqueta	Par	200	M
25	Luva de Vaqueta	Par	100	G
26	Luva Nitrílica punho longo	Par	150	M
27	Luva Nitrílica punho longo	Par	50	G
28	Luva Nitrílica com forro	Par	30	M
29	Luva Nitrílica com forro	Par	20	G
30	Macacão de proteção contra riscos químicos	Unid.	05	M
31	Macacão de proteção contra riscos químicos	Unid.	05	G
32	Óculos de segurança – Lente Incolor	Unid.	100	-
33	Óculos de segurança – Lente Escura	Unid.	30	-
34	Protetor auricular – tipo concha	Unid.	05	-
35	Protetor auricular – tipo plug/inserção	Unid.	200	-
36	Protetor solar tipo bisnaga 120 g, FPS ≥30	Unid.	215	-
37	Repelente frasco	Unid.	50	-
38	Respirador purificador de ar semi facial	Unid.	05	-
39	Filtro químico – tipo cartucho	Unid.	05	-
40	Proteção respiratória PFF-2 descartável	Unid.	100	-
41	Capuz de proteção – boné árabe	Unid.	30	-
42	Avental impermeável PVC transparente	Unid.	20	-
43	Colete de Segurança Refletivo	Unid.	05	-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



44	Capa Impermeável com capuz (chuva)	Unid.	30	-
45	Capacete de segurança – Classe A	Unid.	20	-
46	Calça de saneamento com botas acopladas	Unid.	10	Calçados 42
47	Cinto de segurança – tipo paraquedista	Unid.	05	-
48	Boia salva vida	Unid.	04	-
49	Chuveiro/Lava olhos	Unid.	05	-
50	Macacão impermeável para saneamento	Unid.	30	Calçados 42
51	Calçado de segurança- Botina	Par	2	34
52	Calçado de segurança- Botina	Par	2	44

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Itens 1 a 9 e 51 a 52: Calçado de Segurança – tipo Botina

CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTINA COM BIQUEIRA PLÁSTICA (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Calçado de proteção tipo botina confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com biqueira plástica. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema de calce rápido com elásticos laterais de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta resistência e alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado em PU/TPU antiderrapante bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Numeração: do nº 35 ao nº 46.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 10 a 18: Sapato de Segurança

CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO UNISSEX (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta. Numeração: do nº 35 ao nº 46.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 19 a 20: Bota de PVC – Cano Longo

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO PVC DE CANO LONGO(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que existam influência de umidade, resistente a líquidos combustíveis e produtos químicos. Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32cm no mínimo. Cor Preta. Numeração: do nº 35 ao nº 46.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Itens 21 a 23: Luva para procedimento não cirúrgico Descartável, em Látex, sem talco
LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ISENTA DE TALCO
(CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, descartável, não estéril, em látex natural, textura uniforme, com acabamento reforçado, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa, sem talco, caixa com 50 pares, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, número do lote e registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde (M.S.). Numeração: P, M e G.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 24 a 25: Luva de Vaqueta

LUVAS DE SEGURANÇA EM VAQUETA (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Descrição: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta (modelo petroleira), no tamanho único, cinco dedos, cano curto, com punho de elástico; dorso normal; palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre o polegar e o indicador; acabamento com costuras reforçadas. Tamanho único.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 26 a 27: Luva Nitrílica punho longo

LUVAS NITRÍLICAS DE PUNHO LONGO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como detergentes, sabões, amoníaco e similares, hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, éteres e cetonas. Descrição: Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho reto com, no mínimo, 33 cm de comprimento. Numeração: P, M e G



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 28 a 29: Luva Nitrílica com forro

LUVAS NITRÍLICAS COM FORRO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como detergentes, sabões, amoníaco e similares, hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, éteres e cetonas. Descrição: Luva de segurança altamente resistente a produtos químicos, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Forrada. Flexível. Formato anatômico e espessura que conferem alto nível de sensibilidade, proporcionando processos mais seguros e ágeis. Palma antiderrapante facilita o manuseio de objetos secos e molhados. Comprimento total de 32cm. Numeração: P, M e G.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Itens 30 a 31: Macacão de proteção contra Riscos químicos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química tipos 5 e 6 de acordo com a ISO 16602:2007. Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca. Numeração: do M ao EXGG



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 32: Óculos de Segurança – Lente Incolor

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR(CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto incolor, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção anti-embaçante e anti-riscos. Com cordão de segurança. Os óculos deverão proporcionar visão panorâmica e periférica.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Item 33: Óculos de Segurança – Lente Escura

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto na cor cinza, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção anti-embaçante e anti-riscos. Com cordão de segurança. Proteção contra raios UVA e UVB. Os óculos deverão proporcionar visão panorâmica e periférica.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 34: Protetor auricular – tipo Concha

PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA(CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção auditiva do usuário contra ruídos. Descrição: Protetor auditivo (circum auricular) tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha de atenuação 25 dB(A) NRR, 21dB(A) NRRsf. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios para uma boa selagem e conforto. 2 conchas em plástico ABS com acabamento na cor (amarela, ou azul, ou laranja, ou vermelha, para melhor identificação). Resistência na absorção de impactos e à abrasão. Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 35: Protetor auricular – tipo plug / inserção (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

PROTETOR AUDITIVO - TIPO INSERÇÃO PLUG Objetivo: Proteção auditiva do usuário contra ruídos. Descrição: Protetor auditivo tipo inserção (plug), composto por um eixo com 3 flanges cônicas em silicone grau farmacêutico, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão em algodão, plástico ou silicone, atenuação mínima NRRsf 16 dB. Com caixa para guardá-lo.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 36: Protetor Solar FPS 30 UVA/UVB -Bisnaga 120g (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção da pele do usuário contra efeitos nocivos da radiação Raios Ultravioletas A(UVA) e Raios Ultravioletas B (UVB), provenientes do sol. Descrição: Protetor solar Fator de Proteção Solar (FPS) 30 (mínimo), tipo loção cremosa com fator de proteção UVA superior à 1/3 do UVB, não oleosa (OilFree), não comedogênico, hipoalergênico, sem o filtro químico (PABA (ácido paraminobenzóico) Free), resistente a água, sem essência, com eficácia comprovada anti-irradiação UVA/UVB, com vitamina E. Dermatologicamente testado e deverá atender à RDC 30/2012ANVISA. O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 37: Repelente

REPELENTE TIPO SPRAY – FRASCO 200 ml (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção do usuário contra-ataques de insetos tais como mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e carrapatos. Descrição: Repelente de insetos, repele contra a ação de mosquitos, pernilongos, borrachudos, muriçocas e o mosquito da dengue (aedes aegypti), não comedogênico, atóxico e seguro. Com ação duradoura de até 6 horas, tipo spray. Frasco de 200mL em spray. Este produto deve ter registro no Ministério da Saúde.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 38: Respirador Purificador de ar

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA DOIS FILTROS (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinado e contra gases e vapores quando utilizados com filtros químicos ou combinados. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo moldado em material plástico rígido e copa nasal em silicone, possui válvula de exalação na parte frontal da peça. O suporte deve apresentar nas laterais da peça, duas válvulas de inalação para fixação dos filtros (químicos, combinados, mecânicos), em cada lado da peça deverão existir dois tirantes elásticos dotados de presilhas plásticas do tipo deslizante e um suporte na cabeça regulável. Numeração M e G.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 39: Filtro Químico tipo cartucho

FILTRO CONTRAVAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos. Descrição: Cartucho químico para vapores orgânicos (VO) e gases ácidos (GA).OBS.: O cartucho deverá ser compatível com a máscara semifacial do item 15 (anterior).



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 40: Respirador Purificador de ar – PFF2

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF-2 (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-2 poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de VO, com formato tipo concha, apresentando face externa e interna, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação. Tamanho: Único Este equipamento deve atender a norma NBR 13.698.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 41: Capuz – Boné tipo Árabe

CAPUZ DE PROTEÇÃO - BONÉ ÁRABE – BRIM (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) e proteção contra raios solares. Descrição: Boné de segurança tipo touca árabe, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Cor a definir com o brasão da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse. Tamanho único.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 42: Avental impermeável PVC transparente

AVENTAL IMPERMEAVEL TIPO AÇOUGUEIRO(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Descrição: Avental de proteção; em PVC “vinil transparente”, medindo aproximadamente 1,20m x 0,70m, com espessura mínima de 0,30mm; sem mangas, sem gola, fechamento através de 3 amarras de comprimento longo para melhor ajuste; com 4 illeos para fixação das amarras, estas nas costas e no pescoço em poliéster ou do próprio material, soldados eletronicamente. Tamanho: 120 cm de comprimento x 70 cm de largura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 43: Colete de Segurança tipo X- Refletivo

COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção do usuário contra acidentes em situações de baixa visibilidade e longa distância. Descrição: Colete de Segurança tipo X – refletivo deve estar de acordo com a NBR15292. Ou seja: deve ser confeccionado com tecido fluorescente, dentro das três cores determinadas pela norma. São elas: amarelo esverdeado fluorescente, vermelho alaranjado fluorescente ou vermelho fluorescente. Devem refletir a luz, tornando o colaborador mais visível, especialmente em situações de baixa visibilidade, mesmo em longa distância e principalmente à noite, dias de chuva e neblina. Tamanho ajustável.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 44: Capa Impermeável com capuz – chuva

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA) (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção do usuário contra intempéries (chuva). Descrição: Capa de segurança, com capuz fixo, longa (abaixo do joelho), manga longa com faixas refletivas no peito e nas mangas confeccionada em tecido sintético (PVC forrado), possui fechamento frontal através de botões de pressão que vai da altura do pescoço até o joelho, costuradas por meio de solda eletrônica. Acondicionada em guarda capa. Cor amarela. Tamanho do P ao EXGG.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 45: Capacete de Segurança

CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL - CLASSE A (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção da cabeça do usuário contra impactos e perfurações provenientes da queda de objetos sobre o crânio. Descrição: Capacete de segurança com aba frontal (tipo II), classe A, com sistema de ventilação, com casco confeccionado em polietileno alta densidade, suspensão composta de carneira injetada em plástico com dois estágios de amortecimento (antialérgica), jugular regulável com largura mínima de 1 cm não devendo conter componentes metálicos, aparador de suor em espuma substituível, tamanho único com ajuste de regulagem de tamanho. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica. Cor: Branca. Tamanho do P ao EXG.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 46: Calça de saneamento com botas acopladas (CARACTERÍSTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

VESTIMENTA DE SEGURANÇA - CALÇA DE SANEAMENTO - COM BOTAS ACOPLADAS

Objetivo: Proteção do usuário contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químico, rios, córregos contaminados, galerias, esgoto industrial, tanques entre outros. Descrição: Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. Bota de PVC com biqueira de composite. Tamanho do calçado do nº 39 ao nº 46



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 47: Cinto de segurança – tipo paraquedista(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

CINTO DE SEGURANÇATIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y

Objetivo: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.
Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de poliamida(nylon), com acolchoado na cintura e coxas, com 4 argolas "D": 1 dorsal, 1 frontal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofadas cintura e coxas, apoio lombar e fivelas de ajuste rápido e duas alças frontais no peitoral para uso com mosquetão. Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, com elástico interno de 30 mm na cor preta, costuras em linha de nylon 16 multicolorida e encerada, com dois conectores tipo gancho forjados, com dupla trava de segurança, em aço polido e cromado, com abertura de 110 mm em duas das extremidades, equipado com absorvedor de energia feito do mesmo material e mosquetão forjado, tipo gancho, com dupla trava de segurança com abertura de 20 mm. Este equipamento deve atender a norma NBR.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 48: Boia salva vida

BOIA CLASSE III Diâmetro 60 cm (CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Auxiliar no salvamento de pessoas. Descrição: Boia salva-vidas circular rígida de 60 cm de diâmetro externo e 20 cm de diâmetro interno cor laranja. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



expandido. Material imputrescível, resistente a fungo, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Carga de ruptura mínima da corda 500kg. Deverá atender a NORMAM 05/DPC. Deverá possuir certificado de homologação, concedido pelo DPC (Diretoria de Portos e Costas).



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 49: Chuveiro / Lava olhos de emergência

CHUVEIRO LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Indicado em casos de respingos nos olhos e corpo, para lavagem com água corrente. Descrição: Chuveiros com lava olhos de emergência, acionamento manual e independente, acionado por haste triangular para o chuveiro, crivo em aço inox 304, lava-olhos/face acionado por alavanca empurre em aço inox 304, regulador de pressão/vazão, bacia em aço inox 304, esguichos em abs, fixação feita no piso através de pedestal, tubulação com Ø 1" e conexões em ferro galvanizado com pintura em epóxi na cor verde resistente a oxidação e produtos químicos, Conexão de 1" BSP para entrada de água e saída do esgoto. Pressão recomendada 3 kgf/cm² (43,5 psi), vazão do chuveiro 120 l/min e do lava-olhos 1,5 l/min. Deve atender as normas ABNT NBR 16291/2014 e ANSI / ISEA Z358.1 2009.



(FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA)

Item 50: Macacão impermeável de saneamento com botas acopladas

MACACÃO DE SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS EM NYLON E PVC(CARACTERISTICAS REFERENCIAIS MÍNIMAS)

Objetivo: Proteção do usuário contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químico, rios, córregos contaminados, galerias, esgoto industrial,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



tanques entre outros. Descrição: Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de PVC acopladas por solda eletrônica; botas e Luvas em Nylon e Pvc Vértice CA 43617. Tamanho do calçado do nº 39 ao nº 46



4. AMOSTRAS:

Não será necessária a apresentação de amostras. De toda sorte, fica o licitante ciente de que deverá atender a todas as cláusulas e condições/características estabelecidas em Edital.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos produtos, equipamentos será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho e pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este DAE.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento deles será observado pela contratante se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte dos departamentos requisitantes, que o colocará disposição do fornecedor para substituição.

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada à existência de defeitos, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação deste departamento à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

A entrega ao DAE deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07:00 (sete) às 15:00 (quinze) horas na Rua Assumpta Bazani Fiorini 60, Bairro Jd Planalto em Santo Antonio de Posse, SP.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



A entrega ao Departamento de Água e Esgoto deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e de 12:00 (doze) às 16:00 (dezesesseis) horas na Rua Ademir Antônio Gallo 33, Bairro Jd Denise em Santo Antonio de Posse, SP.

Sobre o frete, a carga e a descarga são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, devendo esta procedê-la utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. A licitante vencedora não poderá entregar os produtos em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste termo e edital, o objeto será devolvido, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis. Os objetos que estiverem danificados, violados ou em estado estranho de conservação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 04 (quatro) dias após a comunicação formal dos departamentos.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

Por processo licitatório, menor preço.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/PAGAMENTO:

A contratação da compra dos itens ocorrerá à partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 039/2022

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

LOTE 1 – CALÇADOS DE SEGURANÇA - BOTINA

Lote	Item	Produto	N°	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	1	Calçados de Segurança - Botina	35		Par	05		
	2	Calçados de Segurança - Botina	36		Par	09		
	3	Calçados de Segurança - Botina	37		Par	13		
	4	Calçados de Segurança - Botina	38		Par	07		
	5	Calçados de Segurança - Botina	39		Par	11		
	6	Calçados de Segurança - Botina	40		Par	15		
	7	Calçados de Segurança - Botina	41		Par	09		
	8	Calçados de Segurança - Botina	42		Par	28		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



	9	Calçados de Segurança – Botina	43		Par	10		
	51	Calçados de Segurança – Botina	34		Par	2		
	52	Calçados de Segurança - Botina	44		Par	2		
Valor Total do Lote:								

LOTE 2 – SAPATO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
2	10	Sapato de Segurança	35		Par	05		
	11	Sapato de Segurança	36		Par	05		
	12	Sapato de Segurança	37		Par	05		
	13	Sapato de Segurança	38		Par	05		
	14	Sapato de Segurança	39		Par	05		
	15	Sapato de Segurança	40		Par	05		
	16	Sapato de Segurança	41		Par	05		
	17	Sapato de Segurança	42		Par	20		
	18	Sapato de Segurança	43		Par	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 3 – BOTA PVC

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
3	19	Bota PVC cano longo	40		Par	05		
	20	Bota PVC cano longo	42		Par	15		
Valor Total do Lote:								

LOTE 4 – LUVA P/ PROCEDIMENTOS

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
4	21	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	P		Caixa	01		
	22	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	M		Caixa	03		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



	23	Luva p/ procedimentos descartável isenta de talco	G		Caixa	01		
Valor Total do Lote:								

LOTE 5 – LUVA DE VAQUETA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
5	24	Luva de Vaqueta	M		Par	200		
	25	Luva de Vaqueta	G		Par	100		
Valor Total do Lote:								

LOTE 6 – LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
6	26	Luva Nitrílica punho longo	M		Par	150		
	27	Luva Nitrílica punho longo	G		Par	50		
Valor Total do Lote:								

LOTE 7 – LUVA NITRÍLICA COM FORRO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
7	28	Luva Nitrílica com forro	M		Par	30		
	29	Luva Nitrílica com forro	G		Par	20		
Valor Total do Lote:								

LOTE 8 – ÓCULOS DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
8	32	Óculos de segurança – Lente Incolor	-		Uni.	100		
	33	Óculos de segurança – Lente Escura	-		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



LOTE 9 – PROTETOR AURICULAR – TIPO CONCHA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
9	34	Protetor Auricular – tipo concha	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 10 – PROTETOR AURICULAR – TIPO PLUG/INSERÇÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
10	35	Protetor Auricular – tipo plug/inserção	-		Uni.	200		
Valor Total do Lote:								

LOTE 11 – PROTETOR SOLAR

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
11	36	Protetor solar tipo bisnaga 120g, FPS ≥30	-		Uni.	215		
Valor Total do Lote:								

LOTE 12 – REPELENTE

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
12	37	Repelente frasco	-		Uni.	50		
Valor Total do Lote:								

LOTE 13 – RESPIRADOR PURIFICADOR

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
13	38	Respirador purificador de ar semifacial	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 14 – FILTRO QUÍMICO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
14	39	Filtro químico – tipo cartucho	-		Unid.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 15 – PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
15	40	Proteção respiratória PFF-2 descartável	-		Unid.	100		
Valor Total do Lote:								

LOTE 16 – CAPUZ DE PROTEÇÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
16	41	Capuz de proteção – boné árabe	-		Unid.	30		
Valor Total do Lote:								

LOTE 17 – AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
17	42	Avental impermeável PVC transparente	-		Unid.	20		
Valor Total do Lote:								

LOTE 18 – COLETE DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
18	43	Colete de Segurança Refletivo	-		Unid.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 19 – CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
19	44	Capa Impermeável com capuz (chuva)	-		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								

LOTE 20 – CAPACETE DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
20	45	Capacete de segurança – Classe A	-		Uni.	20		
Valor Total do Lote:								

LOTE 21 – CALÇA DE SANEAMENTO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
21	46	Calça de saneamento com botas acopladas	Calçados 42		Uni.	10		
Valor Total do Lote:								

LOTE 22 – CINTO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
22	47	Cinto de segurança – tipo paraquedista	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 23 – BOIA SALVA VIDAS

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
23	48	Boia salva vidas	-		Uni.	04		
Valor Total do Lote:								

LOTE 24 – CHUVEIRO/LAVA OLHOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
24	49	Chuveiro/Lava olhos	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 25 – MACACÃO IMPERMEÁVEL

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
25	50	Macacão impermeável para saneamento	Calçados 42		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								

LOTE 26 – MACACÃO DE PROTEÇÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
26	30	Macacão de proteção contra riscos químicos	M		Uni.	05		
	31	Macacão de proteção contra riscos químicos	G		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 039/2022.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS, em quantidades e especificações, constante no Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SEVIÇOS PÚBLICOS

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.____.____/____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial Nº 039/2022**, nos autos do **Processo Administrativo Nº 1399/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em ____ de _____ de 20____, encerrando-se em ____ de _____ de 20____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 039/2022 e o preço registrado nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. A prestação de serviço da CONTRATADA deverá atender os Termo de Referência – ANEXO II, o qual sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, o qual será realizado pelo(a) servidor(a) _____.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial N° 039/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto aos departamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado aos Departamentos requisitantes o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial N° 039/2022 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

FISCAL CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial N° 039/2022** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO N° 039/2022

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 039/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

CELULAR:

PROFISSÃO:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome:

RG:

Telefone Fixo:

Celular:

Observações.:

1. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2. **Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
MENOR VALOR TOTAL POR LOTE
PROCESSO Nº 1399/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data: _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: